



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº 71 /2016**

*"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal das POLÍCIAS CIVIL e MILITAR, a ser comemorado no Dia 21 de Abril de cada Ano."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da **Lei Orgânica do Município**,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal das Polícias Civil e Militar, a ser comemorado no Dia 21 de ABRIL de cada Ano.

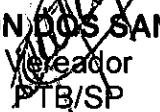
**Art. 2º.** Fica estabelecido aos Órgãos Públicos do Município de Itaquaquecetuba, criar neste Dia, Políticas, Medidas Sócio-Educativas, bem como Palestras e Eventos, para que seja difundida esta Conscientização a todos os Municípios.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover Campanhas de Conscientização Social acerca das dificuldades e percalços das POLÍCIA CIVIL e MILITAR, de modo geral.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 06 de maio de 2016.

  
**WILSON DOS SANTOS**  
Vereador  
PTB/SP  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

Presidência

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4646-4520 - Ramal 268